



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2808– Ano 12 | Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	6
Edital de Concurso Público.....	6
Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2021.....	40
Ata 06 do Edital de Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2021.....	40
Avisos de Licitação.....	41
Pauta de Julgamento.....	42

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1231/21, de 9 de agosto de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que identifica, destinadas à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas:

I- área de terras medindo 77,31m², matriculada sob o nº 60.045, de propriedade do Sr. Nilzo Buzzanello, CPF nº 576.091.609-20, com as seguintes confrontações:

- NORTE: 2,16m com matrícula nº 60.052;
- SUL: 12,83m com Rua Fioravante Benedet;
- LESTE: 19,29m com Avenida Imigrantes Poloneses;
- OESTE: 13,18m em curva e 5,06m com matrícula nº 60.045.

II- área de terras medindo 26,88m², matriculada sob o nº 60.052, de propriedade da Sra. Neiva Buzzanello Madalosso, CPF nº 223.285.139-72, e seu esposo Claudino Madalosso, com as seguintes confrontações:

- NORTE: 1,35m com matrícula nº 52.260;
- SUL: 2.016m com matricula 60.045;

- c) LESTE: 18,85m com Avenida Imigrantes Poloneses;
- d) OESTE: 18,38m com matrícula nº 60.052.

III- área de terras medindo 4.999,55m², matriculada sob o nº 14.413, de propriedade de Benedet Irmãos & Cia Ltda, CNPJ nº 78.852.209/0001-70 e Amilton João Zanette, CPF nº 289.556.099-49, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 61,72 metros com a Rua Sigismundo Berto Bianchi;
- b) SUL: 61,77 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: 87,62 metros com Vicente Antônio Ricardo, matrícula nº 49.466;
- d) OESTE: 66,66 metros com Transportes Ouro Negro Ltda, matrícula nº 78.884.

IV- área de terras medindo 3.614,26m², matriculada sob o nº 78.884, de propriedade de Transportes Ouro Negro Ltda, CNPJ nº 04.195.643/0001-99, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 82,26 metros com com Transportes Ouro Negro Ltda, matrícula 78.884;
- b) SUL: 68,03 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: com Ouro Negro Participações Eireli, matrícula 14.413;
- d) OESTE: 6,56 metros com Transportes Ouro Negro Ltda, matrícula nº 37.359.

IV- área de terras medindo 396,57m², matriculada sob o nº 133.762, de propriedade de Tranquilo Milioli Neto, CPF nº 838.052.069-68 e Maria Albertina de Souza Milioli, CPF nº 023.732.219-69, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 45,26 metros com a matrícula nº 133.762 de propriedade de Tranquilo Milioli Neto e Outro;
- b) SUL: 38,24 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: 10,53 metros com a matrícula nº 133.758 de propriedade de Tranquilo Milioli Neto e Outro;
- d) OESTE: 26,97 metros com a Rua Irene Dal Pont Milioli.

VI- área de terras medindo 430,88m², matriculada sob o nº 133.758, de propriedade de Tranquilo Milioli Neto, CPF nº 838.052.069-68, Maria Albertina de Souza Milioli, CPF nº 023.732.219-69, Marileia Milioli Casagrande, CPF nº 861.757.939-00 e Vilson Casagrande, CPF nº 344.046.199-87, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 51,49 metros com a matrícula nº 133.758 de propriedade de Tranquilo Milioli Neto e Outro;
- b) SUL: 50,77 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: 6,34 metros com a matrícula nº 51.764 de propriedade de Sedeni Barcelos;
- d) OESTE: Com Tranquilo Milioli Neto e Outro, matrícula nº 133.762.

VII- área de terras medindo 57,18m², matriculada sob o nº 23.285, de propriedade de Jelson Lucio Viana, CPF nº 450.808.529-68, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 32,82 metros com Jelson Lucio Viana;
- b) SUL: 34,37 metros com a Rua Miguel Patricio de Souza;
- c) LESTE: Em ponto agudo com a Rua Juceli Rodrigues;
- d) OESTE: 2,55 metros com a matrícula nº 100221.

VIII- área de terras medindo 96,69m², matriculada sob o nº 51.764, de propriedade de Valdina Milioli Barcelos, CPF nº 861.764.639-04, Sedeni Barcelos, CPF nº 288.711.899-49, Luiz Carlos Ross, CPF nº 530.953.169-68, Sidnei Milioli Ross, CPF nº 020.226.779-27, Patricia Machado de Souza Ross, CPF nº 028.661.069-89, Maria Aparecida Ross, CPF nº 896.387.439-72, Terezinha de Fátima Ross, CPF nº 837.983.909-91, Elizabete Ross da Silva, CPF nº 837.984.209-04 e Adson Luiz da Silva, CPF nº 893.711.009-15, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 37,53 metros com Sedeni Barcelos e outros, matrícula nº 51.764;
- b) SUL: 37,83 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: com Tatiane de Souza Ricardo, matrícula nº 69.709;
- d) OESTE: Com Tranquilo Milioli Neto e Outro, matrícula nº 133.758.

IX- área de terras medindo 109,11m², matriculada sob o nº 49.466, de propriedade de Vicente Antonio Ricardo, CPF nº 007.255.799-00, e sua esposa Vanilde Milioli Ricardo, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 23,53 metros com a matrícula nº 49.466, cadastro nº 704.091;
- b) SUL: 23,26 metros com a Rua Linha Três Ribeirões;
- c) LESTE: 4,30 metros com a Rua Irene Dal Pont Milioli;
- d) OESTE: 4,97 metros com a matrícula nº 14.413 de propriedade de Ouro Negro Participações Eireli.

X- área de terras medindo 48,67m², matriculada sob o nº 52.260, de propriedade do Sr. Mário Buzzanello, CPF nº 008.860.509-44, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: em ponto agudo com matrícula n. 52.260 (Mário Buzzanello);
- b) SUL: 3,06m com Avenida Imigrante Poloneses e 1,35m com matrícula 60.052 (Nilzo Buzzanello);
- c) LESTE: 19,92m com Avenida Imigrante Poloneses;
- d) OESTE: 13,47m em curva com matrícula n. 52.260 (Mário Buzzanello).

Art. 2º Os imóveis desapropriados serão destinados à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz, que compõe o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana financiado com crédito externo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Art. 3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

HCG/scsfy/cbm

DECRETO SE/nº 1287/21, de 20 de agosto de 2021.

Altera carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 615912,

ALTERA,

de 40 para 30 horas semanais, a partir de 1 de setembro de 2021, a carga horária de trabalho do cargo de Técnico de Enfermagem ocupado por **KATRINE SOMMARIVA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 55.485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa IST/HIV/Aids-PAMDHA, nomeada pelo Decreto SE/nº 143/2009.

Criciúma, 20 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

DAM/cbm

DECRETO SE/nº 1289/21, de 20 de agosto de 2021.

Altera carga horária de trabalho do cargo de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 616189,

ALTERA,

de 30 para 25 horas semanais, a partir de 2 de agosto de 2021, a carga horária de trabalho do cargo de Enfermeiro, ocupado por **CLAUDIA SILVEIRA MANTOVANI**, matrícula nº 56.290, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto SE/nº 033/2016.

Criciúma, 20 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1325/21, de 1º de setembro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 799/21, de 5 de maio de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 617769 de 20/08/2021 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 23 de agosto de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 799/21, que concedeu licença sem remuneração a **GILBERTO NASCIMENTO**, matrícula nº 56.832, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado com 40 horas semanais no Patio de Máquinas, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 2 (dois) anos, no período de 03/05/2021 a 03/05/2023.

Criciúma, 1º de setembro de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1326/21, de 1º de setembro de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA instituído pelo Decreto SG/nº 915/18, alterado pelo Decreto SG/nº 344/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria da Fazenda/ Gerência de Agricultura:

Titular: Guiherme Costa de Oliveira e Silva

Suplente: Vanderlei José Zilli

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

a) Associação Feminina de Assistência Social- AFASC:

Titular: Júlia dos Santos Collodel

Suplente: Bruna Deolindo Izidro

Criciúma, 1º de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1327/21, de 1º de setembro de 2021.

Cessa os efeitos do Decreto SG/nº 1005/19, de 22 de julho de 2019, que concedeu GAE para o servidor que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019, resolve:

CESSAR,

a partir de setembro de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 1005/19, que concedeu à **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, ao seguinte servidor, por não exercer mais atividades de lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
65.524	Johnny Ferreira do Carmo Amaral	Chefe de Divisão

Criciúma, 1º de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1337/21, de 02 de setembro de 2021.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021, resolve:

CONCEDER,

a partir de setembro de 2021, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
66.043	Valdeci Domingos	Assistente de Gestão

Criciúma, 02 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1342/21, de 2 de setembro de 2021.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI/M, do Programa Saúde na Escola – PSE, do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, resolve:

ALTERAR

Membro representante do Grupo de Trabalho Intersectorial do PSE – GTI/M, nomeado pelo Decreto SG/nº 570/21, passando a vigorar com a seguinte composição:

e) Katiane Figueiredo

Criciúma, 2 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PORTARIA Nº. 021/FAMCRI/2021

Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e apuração de infrações ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

O PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos de auto de infração que tramitam junto a esta Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI deverão ser aplicados os descontos elencados no Decreto Federal nº 6.514/2008, excetuados os descontos elencados em legislação específica.

Art. 2º. No que diz respeito aos critérios de valoração da multa, observar-se-á os critérios previstos na Portaria nº 143/2019, do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma/SC, 08 de setembro de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Edital de Concurso Público

Governo Municipal de Criciúma

Edital 001/2021

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma.

O Prefeito Municipal de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, de acordo com as Leis Complementares nº 12, 13 e 14, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. Disposições Preliminares

Concurso Público - Prefeitura Municipal de CriciúmaSite: <http://2021criciuma.fepese.org.br>Email: criciuma@fepese.org.br**Período de inscrições: 13 de outubro de 2021***das 16 horas do dia 12 de setembro de 2021 às 16 horas do dia 13 de outubro de 2021.***Prova Escrita (data provável)****31 e outubro de 2021.**

1.1 Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 Trindade – Florianópolis (SC)

Telefone: (48) 3953-1000

Horário de atendimento(medianteagendamento): dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no último dia de inscrições, até às 16h.

2.Etapas do Concurso Público

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 Para os cargos com exigência de **ensino fundamental**.

1. Cargos de **Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Pedreiro:**

- **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório;
- **Segunda Etapa: Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.

2.Demais cargos com exigência de ensino fundamental/alfabetizado:

- **Etapa única: Prova escrita** de caráter classificatório.

2.1.2 Para os cargos com exigência de **ensino médio/técnico**.

- **Etapa única: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório.

2.1.3 Para os cargos com exigência de **curso superior**.

- **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;
- **Segunda Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 2.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet: <http://2021criciuma.fepese.org.br>.
- 2.3 A FEPESE não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>) para verificar as informações oficiais do certame.
- 2.4 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Criciúma ser prorrogado por igual período a partir da data da publicação da sua homologação
- 2.5 O regime de Previdência dos candidatos admitidos será o regime próprio - CRICIUMAPREV.
- 2.6 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.
- 2.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 3, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://2021criciuma.fepese.org.br>.
- 2.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 2.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 São requisitos para a inscrição no Concurso Público:
1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
 2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
 3. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
 4. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 5. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 6. Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital.
 7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS E SALÁRIO BASE

- 4.1 Os cargos objeto do presente Concurso Público, a formação exigida, a carga horária semanal, o número de vagas e o salário base encontram-se na tabela abaixo.

Cargos com exigência de Ensino Fundamental

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Exigida	Vencimentos R\$
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9	40 h/s	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado).	1.132,51
Agente de Serviços	10	40 h/s	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado).	1.132,51
Motorista	10	40 h/s	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "E".	2.176,93
Operador de Equipamentos Rodoviários	7	40 h/s	Ensino fundamental incompleto. Qualificação para o exercício da função de Operador de Máquinas.	2.176,93
Pedreiro	1	40 h/s	Ensino fundamental incompleto. Qualificação para o exercício da função de Pedreiro.	1.258,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021**Cargos com exigência de Ensino Médio**

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Exigida	Vencimentos R\$
Fiscal de Tributos da Receita Municipal	1	40 h/s	Ensino Médio Completo	2.642,51
Fiscal Geral de Nível Médio	2	40 h/s	Ensino Médio Completo	2.642,51
Técnico Administrativo e Ocupacional	5	40 h/s	Ensino Médio Completo	2.202,10
Técnico Administrativo e Ocupacional I	5	40 h/s	Ensino Médio Completo	1.132,51
Técnico em Processamento de Dados	1	40 h/s	Ensino Médio Completo. Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico em Processamento de Dados.	1.887,51

Cargos com exigência de Ensino Superior

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Exigida	Vencimentos R\$
Analista de Sistemas	1	40 h/s	Curso superior em Ciências da Computação com registro no órgão competente.	3.775,02
Assistente Social	7	30 h/s	Curso superior em Serviço Social, com registro no órgão competente. Registro no CRESS- Conselho Regional de Serviço Social.	3.775,02
Engenheiro Civil	1	40 h/s	Curso superior em Engenharia Civil, com registro no órgão competente. Registro no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	9.437,55
Fonoaudiólogo	1	30 h/s	Curso superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente. Registro no CREFONO-Conselho Regional de Fonoaudiologia.	3.775,02
Médico Veterinário	1	40 h/s	Curso superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão competente. Registro no CRMV- Conselho Regional de Medicina Veterinária.	6.291,70
Nutricionista	1	30 h/s	Curso superior em Nutrição, com registro no órgão competente. Registro no CRN-Conselho Regional de Nutricionistas.	3.775,02
Psicólogo	7	40 h/s	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão competente. Registro no CRP-Conselho Regional de Psicologia.	3.775,02
Subcontador	1	40 h/s	Curso superior em Contabilidade Ciências Contábeis, com registro no órgão competente. Registro no CRC-Conselho Regional de Contabilidade.	3.145,85
Terapeuta Ocupacional	1	40 h/s	Curso superior de Terapia Ocupacional, com registro no órgão competente. Registro no CREFITO- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	3.775,02

- 4.2 Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, que excedam ao número de vagas previsto, constituirão CADASTRO RESERVA, no caso de abertura de novas vagas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3 As atribuições dos Cargos estão relacionadas no Anexo 1 do presente Edital.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período compreendido das 16 horas do **13 de setembro de 2021** às 16 horas do dia **13 de outubro de 2021**, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

Instruções para efetuar a inscrição

1. Acessar o endereço eletrônico: <http://2021criciuma.fepese.org.br>;
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A., até as 23h59min do dia 13 de outubro de 2021**, atentando-se para o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59min do último dia de inscrições.

Instruções para envio de documentos (imagens) pela Internet (upload)

- 5.2 Para o envio de documentos pela Internet (*upload*), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://2021criciuma.fepese.org.br>;
 3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, **procurar o assunto sobre o qual o documento se trata**;
 4. Buscar, ao lado do campo, o link **“Selecione o(s) arquivo(s) para anexar”**;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em **“Salvar”**.
- 5.3 Os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à Internet ou que tiverem dificuldades para o preenchimento do Requerimento de Inscrição no Concurso Público ou para fazer o upload da documentação exigida, poderão obter acesso a equipamentos e ajuda na sua inscrição, na sede da FEPESE, durante o período de inscrição (mediante prévio agendamento), no endereço e horário abaixo:

Endereço do Posto de Atendimento em Florianópolis

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)
Telefone: (48) 3953-1000

Horário de atendimento (mediante agendamento):
dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no último dia de inscrições, até às 16h.

Endereço do Posto de Atendimento em Criciúma

Paço Municipal Marcos Rovaris

Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara
CEP: 88804-050 – Criciúma (SC)

Horário de atendimento (mediante agendamento):
dias úteis, das 8 às 17h, no último dia de inscrições, até às 16h.

- 5.4 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Municipal nº 22.337, de 19 de dezembro de 2020 em sua referência ao Decreto Municipal nº 21.569, de 15 de maio de 2020, o acesso ao atendimento ao público sofrerá as seguintes restrições:
1. Atendimento condicionado a agendamento prévio;
 2. Não será permitida a entrada de acompanhantes, mesmo que filhos menores, exceto a um acompanhante a candidato com deficiência;
 3. Obrigatório o uso de máscara;
 4. Limitação de atendimento de 1 (um) candidato por atendente e de 1 pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área do local;
 5. Observação da distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
 6. Não utilização de aparelhos de ar-condicionado;
 7. Organização de filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2 m (dois metros);
 8. Higienização das mãos, antes de adentrarem no atendimento, com álcool gel 70% (setenta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 5.5 O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
- WhatsApp: (48) 99146 7114.
 - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
- 5.6 Os documentos eventualmente entregues pessoalmente, em face às precauções para evitar a disseminação do COVID-19, não serão manuseados quando da sua apresentação, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir previamente o seu conteúdo.
- 5.7 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) cargo, opção que após o pagamento da inscrição não poderá ser alterada. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 5.8 A taxa de inscrição é de:
- **R\$150,00** para os cargos com exigência de **ensino Superior**;
 - **R\$100,00** para os cargos com exigência de **ensino Médio**;
 - **R\$50,00** com exigência de **ensino fundamental/alfabetizado**.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://2021criciuma.fepese.org.br>.
- 5.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (**13 de setembro de 2021**), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59min do último dia de inscrições (**13 de outubro de 2021**).
- 5.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 5.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 5.14 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 5.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.17 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 5.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 5.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **Área de Acesso Restrito ao Candidato**.
- 5.20 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 5.21 Na **Área de Acesso Restrito ao Candidato** estarão ao dispor do candidato os dados relativos à sua inscrição e outras comunicações de interesse do candidato. Nesta área o candidato poderá efetuar alterações de endereço e o upload de documentos exigidos, até a data e horário previstos pelo Edital para a sua entrega.
- 5.22 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de endereço devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Criciúma.
- 5.23 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 5.24 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 5.25 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Criciúma, da Prefeitura Municipal de Criciúma e de funcionários da FEPESE.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **13 de setembro de 2021**, às 16 horas de **27 de setembro de 2021**, os candidatos:
1. **Doadores de sangue e de medula óssea**, nos termos da Lei Estadual nº10.567/ 1997 e sua alteração Lei 17.457/2018;
 2. **Desempregados carentes**, nos termos da Lei Municipal N° 4.855/ 2006.
- 6.2 Para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload (<http://2021criciuma.fepese.org.br>), ou entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até as 16 horas de **27 de setembro de 2021**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Estadual nº 10567/1997 e sua alteração a Lei Estadual nº 17.457/2018.

- 6.2.1 Candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Estadual nº 10567/1997 e sua alteração a Lei Estadual nº 17.457/2018, deverão entregar:
- Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano.

Candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Municipal nº 4855/2006

- 6.2.2 Candidatos(as) beneficiados(as) pela Lei Municipal nº 4855/2006 deverão entregar:
1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das seguintes páginas:
 - a) Dados de identificação e expedição;
 - b) Anotações dos contratos de trabalho, em que conste a data de sua rescisão.
 2. Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego;
 3. Declaração escrita e firmada pelo candidato à isenção de que está fora do mercado de trabalho informal; e
 4. Comprovações das despesas do mês anterior ao requerimento, referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.
- 6.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado site do Concurso Público na Internet: <http://2021criciuma.fepese.org.br> na data provável de **18 de outubro de 2021**, constante do cronograma (Anexo 3), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 6.4 Constatada a qualquer tempo falsidade de informação por parte do candidato à isenção, além do ressarcimento atualizado do valor da taxa, será sumariamente demitido do serviço público, se for o caso, sem prejuízo da correspondente ação penal.
- 6.5 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 6.6 Os(as) candidatos(as) que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição (**13 de outubro de 2021**), sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Serão reservados, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999, 6% (seis por cento) das vagas a serem providas, para cada um dos cargos submetidos ao Concurso Público, cujas deficiências sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, conforme o quadro abaixo.

Cargo	Total de Vagas	Vagas Reserv. (PCD)	Vagas Reserv. (Negros)	Vagas Livre Concorrência
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9	1	2	6
Agente de Serviços	10	1	2	7
Motorista	10	1	2	7
Operador de Equipamentos Rodoviários	7	1	1	5
Pedreiro	1			1
Fiscal de Tributos da Receita Municipal	1			1
Fiscal Geral de Nível Médio	2			2
Técnico Administrativo e Ocupacional	5	1	1	3
Técnico Administrativo e Ocupacional I	5	1	1	3
Técnico em Processamento de Dados	1			1
Analista de Sistemas	1			1
Assistente Social	7	1	2	4
Engenheiro Civil	1			1
Fonoaudiólogo	1			1
Médico Veterinário	1			1
Nutricionista	1			1
Psicólogo	7	1	2	4
Subcontador	1			1
Terapeuta Ocupacional	1			1

- 7.2 A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:
1. Candidato(a) classificado(a) para as vagas de livre concorrência; e
 2. Candidato(a) negro(a);
 3. Candidato(a) com deficiência.
- 7.3 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, elas serão ocupadas pelos(pelas) demais candidatos(as) habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 7.4 Nos termos da lei estadual nº 17.292, DE 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);

- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **transtorno do Espectro Autista;**
 - **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009).
 - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
- 7.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. **Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição** no Concurso Público;
 2. **Fazer o upload** (<http://2021criciuma.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição (**13 de outubro de 2021**) de:
 - **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.5.1 Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 7.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização de qualquer uma das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita e anexando (por upload) laudo médico justificando a condição especial ou adaptação da prova prática.
- 7.7.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo e fazer upload, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.
- 7.8 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos.
- 7.9 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 7.10 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
1. sistema Braille;
 2. auxílio de leitor;
 3. computador; e
 4. sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 7.11 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 7.12 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 7.13 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 7.14 Os(as) candidatos(as) com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 7.15 A convocação para a avaliação de equipe multiprofissional será feita pelo Município de Criciúma, através de nota publicada no endereço eletrônico do Concurso Público na Internet: <http://2021criciuma.fepese.org.br>, na data provável constante do cronograma da seleção (Anexo 3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 7.16 Será excluído da lista de candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição no Concurso Público não seja constatada, ou não se enquadre para reserva de vagas, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 7.17 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 7.18 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 8.1 Serão reservados aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 7093 de 8 de dezembro de 2017, 20% (vinte por cento) das vagas a serem providas, para cada um dos cargos submetidos ao Concurso Público, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Total de Vagas	Vagas Reserv. (PCD)	Vagas Reserv. (Negros)	Vagas Livre Concorrência
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9	1	2	6
Agente de Serviços	10	1	2	7
Motorista	10	1	2	7
Operador de Equipamentos Rodoviários	7	1	1	5
Pedreiro	1			1
Fiscal de Tributos da Receita Municipal	1			1
Fiscal Geral de Nível Médio	2			2
Técnico Administrativo e Ocupacional	5	1	1	3
Técnico Administrativo e Ocupacional I	5	1	1	3
Técnico em Processamento de Dados	1			1
Analista de Sistemas	1			1
Assistente Social	7	1	2	4
Engenheiro Civil	1			1
Fonoaudiólogo	1			1
Médico Veterinário	1			1
Nutricionista	1			1
Psicólogo	7	1	2	4
Subcontador	1			1
Terapeuta Ocupacional	1			1

- 8.2 Concorrerão às vagas reservadas a candidatos(as) negros(a) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.3 Os(as) candidatos(as) negros ou pardos que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a **Autodeclaração de serem pretos ou pardos**; e
 2. **Comparecer, quando convocado**, perante a comissão habilitada, a ser designada pela Secretaria da Administração, verificação da veracidade do pertencimento racial.
- 8.4 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Concurso Público a Autodeclaração de ser preto ou pardo, não terá a sua inscrição para as vagas reservadas homologada.
- 8.5 Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 8.6 Os (as) candidatos(as) negros(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.7 Em caso de desistência e/ou impedimento de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 8.8 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.9 A nomeação dos(das) candidatos(as) classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:
1. Candidato(a) classificado(a) para as vagas de livre concorrência; e
 2. Candidato(a) negro(a);
 3. Candidato(a) com deficiência.
- 8.10 O candidato aprovado inscrito para as vagas reservadas aos candidatos negros deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Município de Criciúma, para verificação da veracidade do pertencimento racial.
1. A verificação observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a);
 2. Caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena;
 3. Encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou por outros(as) candidatos(as), a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação como candidato de livre concorrência ou sobre a exclusão do certame.
- 8.11 Não será admitido recurso de candidatos(as) que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

9 BENEFÍCIOS DA LEI 11.689/2008.

- 1.1 Os(as) candidatos(as) que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload (<http://2021criciuma.fepese.org.br>) ou entregar na sede da FEPESE até as 16 horas do **último dia de inscrições (13 de outubro de 2021)**:
- Cópia digitalizada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

10 CANDIDATA LACTANTE

- 10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prestação da prova deverá assinalar no espaço próprio do Requerimento a sua condição e, no dia da prova, estar acompanhada de pessoa com idade igual ou superior a 18 anos que será responsável pela guarda da criança.
- 10.2 A pessoa responsável não poderá portar livros, papéis, telefones e ou qualquer equipamento não permitido aos candidatos e deverá permanecer em local designado pela Comissão Organizadora do qual não poderá retirar-se. No momento da amamentação, a mãe deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja acompanhada por um fiscal designado pela FEPESE ao local da amamentação. A acompanhante não poderá permanecer no local durante a amamentação.
- 10.3 A FEPESE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 10.4 A criança não poderá permanecer com a mãe no local de prova.
- 10.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

11 SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 11.1 As condições especiais para a prestação das provas devem ser requeridas no espaço próprio do Requerimento de Inscrição.
- 11.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (por exemplo, uso de cobertura durante as provas) deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload o seguinte documento:
- **Declaração da congregação religiosa a que pertencem**, atestando a sua condição de membro.
- 11.3 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.

12 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 12.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>), na data provável de **18 de outubro de 2021**.
- 12.2 Caso a inscrição seja indeferida, o candidato deverá, nos prazos e pelos meios previstos no Edital, interpor recurso em desfavor do indeferimento.

13 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 13.1.1 Cargos com exigência de **ensino fundamental**
1. Cargos de **Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Pedreiro**:
 - **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório;
 - **Segunda Etapa: Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.
 2. Para os demais cargos:
 - **Etapa única: Prova escrita** de caráter classificatório.
- 13.1.2 Cargos com exigência de **ensino médio/técnico**
- **Etapa única: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório.
- 13.1.3 Para os cargos com exigência de **curso superior**
- **Primeira Etapa: Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;
 - **Segunda Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

14 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 14.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 14.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Para os cargos com exigência de ensino superior

Área De Conhecimento	nº de Questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	5	0,05	0,25
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Noções de Informática	5	0,05	0,25
Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,40	8,00
TOTAIS	45		10,00

Para os cargos com exigência de ensino médio/técnico

Área De Conhecimento	nº de Questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	5	0,10	0,50
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Noções de Matemática	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,40	8,00
TOTAIS	40		10,00

Para os cargos com exigência de ensino superior

Área De Conhecimento	nº de Questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	10	0,05	0,50
Língua Portuguesa	5	0,05	0,25
Noções de Matemática	5	0,05	0,25
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,60	9,00
TOTAIS	35		10,00

- 14.3 Serão aprovados e classificados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

Cronograma das Provas

- 14.4 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **31 de outubro de 2021**, na cidade de Criciúma, Santa Catarina, ou em outras cidades, caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados. Os locais de prova serão comunicados por aviso publicado no site do Concurso Público na Internet, na data provável de **27 de outubro de 2021**.

Cronograma de aplicação da prova escrita

14.5 Cronograma de aplicação da prova escrita para todos os cargos:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h10min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50min
Início da resolução da prova	15h00min
Prazo mínimo para a entrega da prova	16h00min
Término da prova (Entrega obrigatória dos materiais da prova)	18h30min

Ingresso no local da prova

- 14.6 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital. É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 14.7 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 14.8 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos, ou documentos digitais. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 14.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 14.10 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 14.11 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 14.12 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

Preenchimento do Cartão Resposta

- 14.13 Para prestar a Prova Escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 14.14 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 14.15 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

- 14.16 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 14.17 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 14.18 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

Normas de Segurança

- 14.19 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 14.20 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 14.21 É vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura e a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 14.22 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 14.23 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 14.24 É vedado ao candidato a permanência no local de prova sem utilização de máscara, como medida de proteção à Covid-19.
- 14.25 A FEPESE e o Município de Criciúma não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 14.26 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova**. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59 minutos da data de realização da prova.
- 14.27 A FEPESE não fornecerá o original e/ou cópia do caderno de questões e/ou caderno de respostas, mesmo após a conclusão do certame.

15 SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

15.1 A **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, é a segunda etapa do Concurso Público para os cargos de:

- Motorista
- Operador de Equipamento Rodoviário
- Pedreiro

15.2 Serão convocados para a prestação da Prova Prática os candidatos aos cargos de Motorista, e Operador de Equipamentos Rodoviários e Pedreiro, aprovados na prova escrita e classificados conforme o quadro abaixo:

Cargos	Pessoas com Deficiência	Candidatos Negros	Livre Concorrência
Motorista	3	10	37
Operador de Equipamentos Rodoviários	5	15	55
Pedreiro	2	4	14

15.3 Não havendo candidatos às vagas reservadas para as pessoas com deficiência e ou candidatos negros, aprovados em número suficiente, serão convocados candidatos aprovados para as vagas de livre concorrência para o preenchimento das vagas remanescentes.

15.4 Ocorrendo empate na nota correspondente à última classificação indicada, serão usados sequencialmente como critério de desempate:

1. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
2. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
3. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
4. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
5. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
6. Maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).

15.5 Os candidatos aos cargos com exigência de prova prática que não obtiverem a classificação exigida e não forem convocados para a prestação da Prova Prática, serão desclassificados do Concurso Público.

15.6 A prova prática será aplicada na cidade de Criciúma, na data provável de **28 de novembro de 2021**, em locais e horários que serão informados no Edital De Convocação para a prova prática que será publicado no site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>) na data provável de **17 de novembro de 2021**.

15.7 Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

- **Munidos de documento de identificação** (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para o cargo ao qual se candidatou, independentemente do veículo e ou equipamento com o qual farão a Prova Prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
- **Trajados e calçados adequadamente** para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

15.7.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

15.8 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.

15.9 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

15.10 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em

seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará a desclassificação do candidato.

- 15.11 Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
- 15.12 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital. No caso da necessidade de utilização de veículos ou equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 60 minutos antes do início da prova. A Banca Examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o veículo ou equipamento. Não serão aceitos os veículos e ou equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 15.13 Durante a duração da prova prática é proibido fumar, ou ingerir qualquer medicamento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O candidato poderá trazer alimentos acondicionados em embalagens transparentes e água acondicionada em garrafa de material plástico para utilização em local separado do da aplicação das provas, enquanto aguarda a sua chamada.
- 15.14 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

Normas gerais de aplicação da prova prática

- 15.15 Os candidatos sortearão, na ordem de classificação constante no Edital de Convocação, uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes, entre elas o equipamento/veículo que deverão conduzir. O equipamento/veículo indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas de Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos, podendo por razões técnicas mais de uma folha conter a mesma tarefa.
- 15.16 O avaliador determinará o início, término e ou eventual interrupção da prova. Não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato e atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
- 15.17 Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 15.18 As máquinas, equipamentos e ferramentas que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Criciúma, no estado em que se encontrarem, salvo para os candidatos com deficiência que assim requererem nos termos do Edital.
- 15.19 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 15.20 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento e ou veículo utilizado, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 15.21 O candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas do edital, sobre o que não poderá arguir posteriormente.
- 15.22 Os candidatos não poderão gravar áudio ou vídeo das provas sob nenhuma alegação ou condição.
- 15.23 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo pretendido, conforme abaixo:

Prova prática para o cargo de Motorista

- 15.24 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos e funcionamento do veículo. Deverá conduzir o veículo em determinado percurso e efetuar determinadas manobras, respeitando todas as normas de condução e segurança previstas no CTB.

Roteiro

1. Ligar o veículo;
2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
3. Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
4. Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 tentativas para estacionamento correto;
5. Desligar o equipamento com segurança.

Duração da Prova

A ser fixada na Folha de tarefas: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

Critérios e Pontuação

	Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Mínimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição e operação e segurança.	0,50	0,00	0,00	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança.	1,00	0,00	0,00	0,00
3	Condução durante o trajeto indicado.	2,00	1,00	0,20	0,00
4	Demonstração de conhecimento da profissão.	5,00	2,50	0,50	0,00
5	Estacionamento e operações finais.	1,00	0,50	0,10	0,00
6	Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
Pontuação máxima		10,00			

Prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários

- 15.25 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos e funcionamento do veículo. Deverá conduzir o veículo em determinado percurso e efetuar determinadas manobras, respeitando todas as normas de condução e segurança previstas no CTB.

Roteiro

1. Ligar o veículo;
2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
3. Conduzir o equipamento com segurança até o ponto determinado pelo avaliador;
4. Operar adequadamente o equipamento;
5. Realizar tarefa que será determinada, com o máximo de produtividade;
6. Demonstrar os conhecimentos teóricos e práticos que permitam a condução e operação do equipamento com técnica, aptidão e eficiência.

Duração da Prova

A ser fixada na Folha de tarefas: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021**Critérios e Pontuação**

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Mínimamente	Não Atingiu
1 Verificação da condição e operação e segurança.	1,00	0,00	0,00	0,00
2 Ligar e arrancar com segurança.	2,00	1,00	0,20	0,00
3 Condução durante o trajeto indicado.	4,00	2,00	0,00	0,00
4 Demonstração de conhecimento da função e da operação da máquina/equipamento	1,00	0,50	0,00	0,00
5 Estacionamento e operações finais.	1,00	0,50	0,10	0,00
6 Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
Pontuação máxima	10,00			

Prova prática para o cargo de Pedreiro

- 15.26 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar conhecimento teórico e prático das funções exigidas para o desempenho do cargo, realizando uma tarefa própria da profissão, seguindo o roteiro abaixo:

Roteiro

1. Verificar e selecionar os materiais, ferramentas e utensílios apropriados para a execução da tarefa;
2. Verificar, selecionar e utilizar com correção, os equipamentos de segurança individual;
3. Preparar o ambiente de trabalho para a execução da tarefa;
4. Executar com qualidade e eficiência uma tarefa de alvenaria, concreto, construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, conforme a Folha de Tarefas que sorteou.
5. Limpeza do material, equipamentos, ferramentas e local de trabalho.

Duração da Prova

A ser fixada na Folha de tarefas: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

Critérios e Pontuação

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Mínimamente	Não Atingiu
1 Verificação e seleção dos materiais, utensílios e ferramentas.	1,00	0,20	0,10	0,00
2 Verificar, selecionar e utilizar os EPI.	1,00	0,20	0,10	0,00
3 Limpeza, ordem e planejamento da execução da tarefa	2,00	0,40	0,00	0,00
4 Qualidade da tarefa realizada	4,00	0,80	0,00	0,00
5 Produtividade	1,00	0,20	0,10	0,00
6 Postura corporal.	1,00	0,00	0,00	0,00
Pontuação máxima	10,00			

16 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 16.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, segunda etapa do Concurso Público **para todos os cargos de nível superior**, constará da avaliação dos certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado, ou de Doutorado, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 16.2 A pontuação na Prova de Títulos só será computada para os candidatos de nível superior **aprovados na Prova Escrita**.
- 16.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público (<http://2021criciuma.fepese.org.br>), ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, até as 16 horas do último dia de inscrição (**13 de outubro de 2021**), cópia simples do diploma ou certificado de conclusão do curso, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu, não sendo admitida a suplementação ou substituição do documento apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

- 16.4 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE) em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**Concurso Público – Prefeitura Municipal de Criciúma – Prova de Títulos**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 16.5 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital para a entrega presencial, até as 16 horas do último dia de inscrições (**13 de outubro de 2021**).
- 16.6 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja apostado o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

- 16.7 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Titulação	Pontuação
Especialização: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso (acompanhado do histórico escolar), correlato e intrínseco à área específica objeto da inscrição.	5,00
Mestrado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco, à área específica objeto da inscrição.	8,00
Doutorado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, à área específica objeto da inscrição.	10,00

- 16.8 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um documento, será pontuado o de maior valor acadêmico.
- 16.9 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 16.10 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 16.11 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo.
 3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
- 16.12 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo/disciplina para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- 16.13 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 16.14 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 16.15 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Concurso Público, na data provável de **16 de novembro de 2021**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

17 CÁLCULO DA NOTA FINAL

17.1 A Nota Final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas constantes dos quadros abaixo e expressa de 00,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

17.1.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Pedreiro**:

$$\text{Nota Final} = \frac{[\text{Nota da Prova Escrita} \times 4] + [\text{Nota da Prova Prática} \times 6]}{10}$$

17.1.1.1 **Observação:** Para terem a Pontuação Final apurada os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Pedreiro** devem concomitantemente:

1. terem sido classificados na Prova Escrita de acordo com a norma do Edital;
2. terem obtido nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

17.1.2 Para os cargos de **Analista de Sistemas, Assistente Social, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Subcontador e Terapeuta Ocupacional**:

$$\text{Nota Final} = \frac{[\text{Nota da Prova Escrita} \times 10] + [\text{Nota da Prova de Títulos}]}{10}$$

17.1.3 Para os demais cargos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

17.1.4 A nota mínima para aprovação no Concurso Público, para todos os cargos, é 5,00 (cinco).

18 CLASSIFICAÇÃO

18.1 Os candidatos serão classificados, para cada um dos cargos, na ordem decrescente da Pontuação Final, expressa de 0,00 (zero) a 11,00 (onze), com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

A classificação será publicada em 3 (três) listas:

1. Lista geral de classificação;
2. Lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
3. Lista dos candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

18.2 Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

18.3 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

1. Maior nota na Prova Prática (quando houver);
2. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
4. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
5. Maior número de acertos nas questões de Noções de Matemática (quando houver);
6. Maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico (quando houver);
7. Maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver);
8. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
9. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital; e
10. Maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).

18.3.1 Na eventualidade de, aplicados os critérios descritos no item 18.3, permanecer o empate, a Comissão do Concurso Público publicará, a seu tempo, Termo Aditivo ao presente Edital, estabelecendo normativas para o desempate.

19 RECURSOS

19.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
4. Resultado da Prova Escrita;
5. Resultado da Prova de Títulos
6. Convocação para a Prova Prática;
7. Resultado da Prova Prática;
8. Resultado e classificação final.
9. Resultado da avaliação da condição de pertencimento;
10. Resultado da avaliação do candidato com deficiência.

19.2 Os recursos deverão ser interpostos, unicamente pela Internet, até as 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

19.3 Instruções para interposição de recursos.

1. Acessar o site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>);
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.

19.4 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível pelo link RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS.

19.5 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

19.6 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

19.7 Alterada a pontuação e resultado do Concurso Público por ato da Comissão Organizadora, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Criciúma, para o preenchimento das vagas existentes.

20.2 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

20.3 O candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:

1. Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
2. Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação previstos no Edital.

20.4 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Criciúma ou legislação correlata.

20.5 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.

20.6 O Município não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

21 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

21.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Receber o pagamento das inscrições;
2. Analisar os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
3. Deferir e indeferir as inscrições;
4. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
5. Aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas exigidas no presente edital;
6. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
7. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
8. Prestar informações sobre o Concurso Público;
9. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>).

22 DO FORO JUDICIAL

22.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o do Município de Criciúma (SC).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 23.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público na Internet (<http://2021criciuma.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 23.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da FEPESE e pelo Município de Criciúma.

■ Criciúma, 12 de setembro de 2021

CLÉSIO SALVARO

Prefeito Municipal

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES

Secretário Geral

ANEXO 1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza

Atividades de nível subalterno e de natureza operacional e de grau de complexidade mediana, abrangendo trabalhos em lubrificação mecânica, obras, construções, manutenção de vias públicas e instalações, protocolo, servente, limpeza e demais atividades correlatas.

Agente de Serviços

Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais leves em geral, serviços de zeladoria, copa, limpezas e protocolo.

Analista de Sistemas

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o desenvolvimento de programas, conforme especializações e necessidades previamente identificadas através de linguagem adequada ao computador utilizado.

Assistente Social

Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, para elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinar, avaliar e supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.

Engenheiro (Civil)

Atividades de nível superior, de grande complexidade, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos, sistemas de transportes, abastecimento de água e de saneamento, canais, barragens, drenagem e irrigação, pontes e demais atividades afins e correlatas. Atividades que exigem o domínio de softwares específicos da área.

Fiscal de Tributos da Receita Municipal

Atividades de complexidade mediana que envolve o atendimento aos contribuintes, estudos, orientação e desenvolvimento da contabilidade pública, levantamentos de saldos de tributos em atraso e outras atividades inerentes a função de fiscal de rendas.

Fiscal Geral de Nível Médio

Atividade qualificada, de complexidade mediana, tais como: Fiscalizar a observância das Leis e posturas Municipais referente a execução de obras particulares e sobre o funcionamento do comércio e indústria, exercer a fiscalização de ambulantes, feiras, veículos e outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo

Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, onde o fonoaudiólogo irá atuar na prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala, deglutição e sucção e voz; prestando atendimento aos indivíduos com distúrbios de comunicação e disfalias, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e

motricidade oral; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames e avaliações fonéticas, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento; orientar o paciente com problemas de linguagem escrita, oral ou comunicação alternativa, disfgias, audição, bem como na adaptação de aparelhos auditivos, visando a sua reabilitação; atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, orientar sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica ruído de alta intensidade; participar e orientar as atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão. Atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

Médico Veterinário

Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada; prestar atendimento médico, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em locais de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos; realizar visitas médicas a animais pacientes internados, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões de Conselhos Municipais, quando convocado; participar de Comissões de Análise de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do auto cuidado, incentivando os proprietários de animais a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; seguir as normas e rotinas da Secretaria a qual está lotado quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

Motorista

Atividades de subalterno, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

Nutricionista

Atividades de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos à alimentação em instituições do Município; avaliar a condição de pacientes, por meio da realização de consultas, diagnósticos, checagem de exames laboratoriais e/ou outros procedimentos correlatos, contribuindo para a prevenção e/ou recuperação da saúde dos usuários; atuar na correção de patologias através de plano alimentar e orientação individualizada, identificando o estado nutricional do paciente com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, obtidos através da avaliação nutricional; Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade; analisando a aceitabilidade das refeições, verificando hábitos alimentares locais, planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes, fazendo cumprir as determinações estabelecidas na legislação vigente sobre alimentação e nutrição escolar e infantil, utilizando produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura; elaborar cardápios calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; contribuir para que o Município tenha os melhores profissionais atuando na área de alimentação e nutrição, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias;

participando dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, capacitar equipe que atua com a manipulação de alimentos; orientar equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho; informar sobre os perigos de contaminação e como evitá-los; planejar, orientar e acompanhar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos; participando do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigido; observar as boas práticas higiênicas e sanitárias; controlar estoques por meio de inspeções; orientar e acompanhar as atividades de armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar manuais para o serviço de alimentação, visando contribuir com a prestação de bons serviços na área; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no exercício de suas atividades; participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; contribuir para que o Município tenha bons fornecedores na área de alimentação e nutrição, participando do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade; facilitar a tomada de decisões, avaliando, quando necessário, o resultado da inspeção e das análises laboratoriais dos produtos e estabelecimentos; atuar em programas e ações de educação alimentar, por meio de ações formativas que estimulem a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis, tais como: estimulando a implantação e manutenção de hortas, Inserindo o tema alimentação saudável no currículo escolar; estimulando a realização de projetos de alimentação e nutrição e realizando palestras educativas; garantir o cumprimento da legislação, segurança alimentar e nutricional, e contribuir com a melhor utilização dos recursos alimentares e de água, através da realização visitas técnicas, observando e orientando as ações de alimentação; contribuir com a eficácia e eficiência da gestão da alimentação no município, implementando ações de planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação, junto a escolas e demais instituições de interesse da prefeitura; participar de projetos/layout de cozinhas e refeitórios; contribuir na elaboração e revisão de normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; manter-se atualizado quanto aos procedimentos e práticas da sua área de atuação, participando de cursos, palestras e demais eventos relacionados à sua atuação prática; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

Operador de Equipamentos Rodoviários

Atividades de qualidade de menor complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de máquinas pesadas e equipamentos do complexo municipal.

Pedreiro

Atividades de regular complexidade que consiste na execução de trabalhos de alvenaria, concreto, e outros tipos de materiais necessários e utilizados na construção e reconstrução de obras e edifícios públicos e demais atividades correlatas.

Psicólogo

Atividades de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos profissionais que atuam na educação, através técnicas específicas; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se ao diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalho psicoterápico, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos; realizar anamnese com os pais responsáveis; quando da área da Psicologia Educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientações aos professores; quando da área da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.

Subcontador

Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes e balanços, registros e demonstração contábeis, e outras atividades correlatas.

Técnico Administrativo e Ocupacional

Atividades de natureza qualificada, de complexidade mediana, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos, receber e prestar informações, datilografar material inerente ao setor, organizar e manter atualizados os arquivos, conferir e elaborar dados estatísticos, prestar assessoramento na área administrativa e outras atividades inerentes a função.

Técnico Administrativo e Ocupacional I

Atividades de nível médio de complexidade mediana, que consiste na elaboração de documentos, registros, assessoramento e desenvolvimento de atividades correlatas em Qualquer Divisão Administrativa da Administração Pública na forma de designação pelo setor competente: atividades de segurança, esporte, saúde, higiene, processamento de dados, topografia, almoxarifado e atendimento ao público.

Técnico em Processamento de Dados

Atividades qualificadas, de complexidade mediana que consiste na elaboração de anteprojetos de Sistemas, auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução, participar da implantação e manutenção de sistemas e demais atividades correlatas.

Terapeuta Ocupacional

Atividades de alta complexidade de natureza técnica, de terapia ocupacional e de grupos de pacientes, de cunho reabilitativo e profissionalizante, promovendo a integração com a comunidade; prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.

ANEXO 2 PROGRAMA DE PROVA

Importante!

As questões que envolvam legislação e normas poderão abranger alterações em vigor havidas até a data da publicação do Edital.

As questões relacionadas a Informática poderão abranger qualquer das versões dos softwares em uso no mercado.

Cargos com exigência de Ensino Superior

Questões de Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais - Temas de Atualidade: Grandes problemas mundiais: crescimento da população, má distribuição de recursos hídricos, má distribuição de alimentos, clima (aquecimento global), crescimento do extremismo religioso e político. Covid 19: o que é, circunstâncias do seu surgimento, expansão da pandemia, reflexos na produção, distribuição e comércio de bens e serviços. Isolamento social e seus reflexos. Mudanças no trabalho, a expansão do home office. Crise de abastecimento de condutores e outros insumos. Crises econômicas mundiais do século 21. Conflitos regionais no século 21. Rede Mundial de Computadores: crescimento e importância da rede mundial de computadores. Inteligência artificial. Internet das coisas. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública.. Brasil: o celeiro do mundo- expansão da agroindústria brasileira. Santa Catarina: expansão da economia catarinense no século 21. População, aspectos geográficos, históricos e econômicos de Criciúma.

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Noções de Informática: Noções de sistema operacional. Edição de textos, planilhas e apresentações. Rede de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Noções de internet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na internet. Computação na nuvem (Cloud Computing); Segurança da informação. Backup.

Raciocínio lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Sistemas

Elaboração de relatórios. Redação de pareceres. Realização de auditorias. Banco de dados: banco de dados relacional, linguagens SQL e PL/SQL. Banco de dados Oracle 10g, 11g e 12c. Conceitos Gerais, principais instruções de manipulação de dados, Uso do JOIN, Noções de Procedures, Functions, Triggers, Restrição, Integridade, segurança em Banco de Dados, Subconsultas ("subqueries") e Spatial; Conceitos de bancos de dados NoSQL e Big data. Conceitos de data warehouse, data mining, OLAP. Linguagens de programação: estrutura de dados, algoritmos, interpretação, compilação de programas, estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Orientação a objetos: classe, herança, polimorfismo, objeto. Webservice SOAP e REST. Framework Ionic V1 Ambientes e linguagens de programação: Java e .Net/C#, desenvolvimento web: Java Script, HTML5, CSS3, WebSocket, Bootstrap, Ajax e JSON. Java EE e frameworks: Java Persistence API (JPA 2.x). JUnit. Jasper. BIRT. JDBC. Servidor de aplicação WILDFLY e Microsoft IIS. Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. Engenharia de software: análise e projeto estruturado e orientado a objetos, UML. Modelagem funcional e de dados. Testes, homologação e implantação de sistemas. Métricas de software: pontos de função, pontos de casos de uso. Metodologia de Desenvolvimento de Software: XP, RUP, Scrum, Software para versionamento (SVN). Qualidade de software e Gerenciamento de Projetos: modelos CMMI, MPS-BR. Conceitos Gerais: BI (Business Intelligence) e Geoprocessamento, Data Mining, Data Warehouse. Arquitetura de computadores: conceitos e configurações básicas hardwares, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de MS Windows e Linux. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Gerenciamento de sistemas de arquivos.

Assistente Social

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública.

Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Planejamento, organização e administração dos serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento.

Engenheiro Civil

Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Parcelamento de solo urbano; Lei de Licitações e Contratos; Acessibilidade; Estatuto das Cidades; Política Nacional de Mobilidade Urbana; Novo Código Florestal Brasileiro; ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Legislação Estadual: Parcelamento de solo urbano. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho. Legislação do Município de Criciúma: Código de Posturas, Plano Diretor, Código de Obras.

Fonoaudiólogo

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública.

Audiologia: sistema auditivo. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Avaliações auditivas. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios. Fisiologia da produção vocal. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Gagueira. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas. Voz: anatomia da laringe.

Médico Veterinário

Elaboração de laudos médicos veterinários. Conhecimento em Manejo Populacional de Cães e Gatos. Protocolo da Organização Mundial de Saúde. Conhecimento do Protocolo C.E.D – Captura Esterilização e Devolução. Conhecimento em Zoonoses e Saúde Pública. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução.

Nutricionista

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública.

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária.

Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

Psicólogo

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública.

Atuação do Psicólogo no SUAS. Psicologia Social. Orientação Familiar. Convivência e Fortalecimento de Vínculos . Relações Interpessoais e grupais. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento. Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional. Práticas e Técnicas Psicológicas. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Terapia Breve. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais. Orientação e aconselhamento psicológicos. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas

Subcontador

Contabilidade. Fundamentos técnicos de Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrativo das variações patrimoniais e fluxo de caixa; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento - programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto prazo); organização dos serviços de Contabilidade Pública; fórmulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais; noções de controle interno; noções de licitações e contratos; Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina; Noções de operações de sistemas informatizados de Contabilidade Pública. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - (MCASP)8ª edição. E-Social. Siconfi.

Terapeuta Ocupacional

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública.

Lei da Acessibilidade; Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina. Código de Ética Profissional. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional e socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de saúde mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referente ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander Noshe Faldenkrais, Pheto Sandor). A ação do terapeuta ocupacional no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Integração Sensorial.

Cargos com exigência de Ensino Médio

Questões de Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais- Temas de Atualidade: Covid 19: o que é, circunstâncias do seu surgimento, expansão da pandemia, reflexos na produção, distribuição e comércio de bens e serviços. Isolamento social e seus reflexos. Mudanças no trabalho, a expansão do home office. Rede Mundial de Computadores: crescimento e importância da rede mundial de computadores. Inteligência artificial. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX O Município de Criciúma: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história aspectos da economia, tradições e folclore.

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

Noções de Matemática: Operações com números reais. Razão, proporção, regra de três simples e composta. divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Taxa de juros simples.

Noções de Informática: Noções de sistema operacional. Edição de textos, planilhas e apresentações. Rede de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Noções de internet. Programas de navegação Programas de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Computação na nuvem (Cloud Computing); Segurança da informação. Backup.

Questões de Conhecimentos Específicos

Fiscal de Tributos da Receita Municipal

Noções de Redação Oficial: Ofícios, requerimentos, memorandos. Correspondência eletrônica. Código Tributário Municipal; Lei Complementar 305/18; Decreto SF/nº 1325/18; Decreto SG/nº 1512/20; Decreto SG/nº 050/21; Decreto SG/nº 051/21; Portaria nº 2008/SMF/2018, disponível em: <https://conselhos.criciuma.sc.gov.br/conselho/16#conteudo>

Fiscal Geral de Nível Médio

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Noções de Redação Oficial: Ofícios, requerimentos, cartas, memorandos. Correspondência eletrônica. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Lei Municipal nº 6822/2016: Institui o Código de Posturas do Município de Criciúma e dá outras providências. Lei Municipal nº 7609/2019 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Criciúma, Lei Complementar Municipal nº 095/2012: Institui o Plano Diretor Participativo do Município - PDPM de Criciúma, e dá outras providências, Lei Municipal nº 6.797/2016: Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Criciúma, e dá outras providências, Lei nº 6.799/2016: estabelece normas para a regularização das obras construídas em desacordo com o Plano Diretor, e dá outras providências, Lei nº 7.584/2019 e nº 7651/2019 e nº 7.855/2021: Regulamenta o comércio ambulante no âmbito municipal, disponível em <https://leismunicipais.com.br/>.

Técnico Administrativo e Ocupacional/ Técnico Administrativo e Ocupacional I

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Noções de Redação Oficial: Ofícios, requerimentos, cartas, memorandos. Correspondência eletrônica. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Conhecimentos de operação de equipamentos de escritório: impressoras de computador, copiadoras, equipamentos de telefonia. Noções básicas de edição, diagramação e impressão de texto (Microsoft Word). Planilhas: elaboração, cálculos e operações simples (Microsoft Excel).

Técnico em Processamento de Dados

Conhecimentos específicos da função: Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Instalação e configuração de sistemas operacionais. Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos; Instalação e configuração de drivers. Software Aplicativo: Instalação, configuração e utilização do Microsoft Office; Instalação e configuração de aplicações da Internet; Utilização de software de suporte remoto. Arquitetura de Computadores: Componentes de um computador e periféricos; Montagem e manutenção de computadores; Detecção de problemas de instalação. Redes de Computadores: Equipamentos de comunicação de dados; Redes locais; Cabeamento

estruturado; Redes sem fio; Serviços e protocolos da Internet. Segurança: Instalação e configuração de software de segurança (firewall, antivírus, AntiSpam e anti-spy); VPN (Virtual Private Network); Backup. Administração de Servidores Windows.

Cargos com exigência de Ensino Fundamental/Alfabetizado

Questões de Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais: Brasil: localização, território, países limítrofes, população. Regiões, estados e capitais. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX O Município de Criciúma: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história aspectos da economia, tradições e folclore.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Regras básicas de ortografia.

Noções de Matemática: Resolução de situações problemas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Ordinais. Números fracionários. Medidas de área, massa, volume, tempo. Formas geométricas básicas (triângulo, retângulo, quadrado, círculo). Cálculo da área de um terreno, de uma parede, do volume de uma vala. Regra de três simples Sistema métrico decimal.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza

Limpeza de vias públicas. Limpeza de bueiros, canaletas, bocas de lobo, grelhas e caixas d'água, capina, reparos de meio fio. Conhecimento e uso de ferramentas, utensílios e equipamentos empregados na manutenção de calçadas, pisos e construções de alvenaria. Noções de manutenção da rede hidráulica e elétrica. Equipamentos, materiais e técnicas de limpeza e manutenção de pisos, salas, refeitórios. Noções de lubrificação de veículos e máquinas. Pintura. Noções de vigilância, controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Noções de combate a incêndio.

Agente de Serviços

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, refeitórios, escritórios e banheiros. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Capina e limpeza de pátios e terrenos. Preparação e aplicação de inseticidas domésticos, herbicidas e raticidas. Estocagem e controle de materiais de consumo, alimentos, ferramentas, remédios e produtos tóxicos.

Motorista

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneu e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo (veículos leves); Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneu; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOCONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

Operador de Equipamentos Rodoviários

Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos dos equipamentos e da operação de Moto niveladora, retroescavadeira, minicarregadeira, trator de lâmina, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator agrícola e rolo vibro compactador.

Pedreiro

Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos, pisos. Leitura de plantas. Conhecimentos das ferramentas, utensílios e materiais empregados pelo pedreiro. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Técnicas básicas de uso de tijolos, blocos de concreto, ladrilhos estruturais e pedras naturais e artificiais para construir passarelas, cercas, paredes, pátios, edifícios e outras estruturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2021

ANEXO 3 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em <http://2021criciuma.fepese.org.br>.

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital		13/09/21
Período de inscrições	13/09/21	13/10/21
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/09/21	27/09/21
Pedidos de condições especiais para prestação de prova	13/09/21	13/10/21
Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	13/09/21	13/10/21
Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	13/09/21	13/10/21
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		01/10/21
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	04/10/21	05/10/21
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		08/10/21
Homologação das inscrições		18/10/21
Prazo Recursal: homologação das inscrições	19/10/21	20/10/21
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		25/10/21
Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		18/10/21
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	19/10/21	20/10/21
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		25/10/21
Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		18/10/21
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	19/10/21	20/10/21
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		25/10/2021
Publicação dos resultados da prova de títulos		16/11/21
Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	17/11/21	18/11/21
Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		22/11/21
Publicação dos locais de prova		27/10/21
Prova escrita		31/10/21
Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		31/10/21
Prazo Recursal: gabarito preliminar	01/11/21	03/11/21
Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		12/11/21
Publicação do resultado da Prova Escrita e Prova de Títulos		16/11/21
Convocação para a Prova Prática		17/11/21
Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	18/11/21	19/11/21
Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		09/12/21
Prova Prática		28/11/21
Publicação do resultado da Prova Prática		03/12/21
Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	06/12/21	07/12/21
Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		09/12/21
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		10/12/21
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	13/12/21	14/12/21
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		17/12/21
Publicação do resultado do Concurso Público		20/12/21
Homologação do Concurso Público		ASD

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO Nº 755/2021, DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES Nº 615234, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quinze minutos, do dia dez, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital de 225/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 755/2021, referente aos Processos Administrativo de

RAZÕES, protocolado pela empresa **SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, requerendo sua habilitação e de **CONTRARRAZÕES**, protocolado pela empresa **GREIDE ENGENHARIA LTDA**. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA se posiciona pela **IMPROCEDENCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando à Comissão de Licitações para as devidas providências. *Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 08 de setembro de 2021.* Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 755/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a **INABILITAÇÃO** da licitante **SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**. As empresas em questão e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, do dia dez, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do

Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sido eles devidamente respondidos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelopes nº 2) das empresas habilitadas: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI; GREIDE ENGENHARIA LTDA; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; BAUER ENGENHARIA EIRELI e SC GEOTECNOLOGIA LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **14/09/2021 (terça-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes nº 2 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h50min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

Criciúma-SC, 10 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 244/PMC/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI;**
GREIDE ENGENHARIA LTDA;
CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA;
CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA;
BAUER ENGENHARIA EIRELI e
SC GEOTECNOLOGIA LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 244/PMC/2021, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 612242, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 14/09/2021 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 064/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº 616715)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de mobiliários para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 23 de setembro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 24/09/2021, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585311/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565529/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: RENAN PEREIRA FERRARI

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585318/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565525/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: FELIPE SALVARO

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585319/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565527/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: LUIS FELIPE DE MELLO

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 574195/2019

Processo de Primeira Instância nº: 569464/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL E AUTO DE PENALIDADE

Recorrente: TRANSPORTES TRANSIL LTDA

Relator Conselheiro Rafael Trombim da Silva

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 558176/2019

Processo de Primeira Instância nº: 514247/2017

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: SANDRA APARECIDA BOTELHO

Relator Conselheiro Willian Peres Bittencourte

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 579983/2020

Processo de Primeira Instância nº: 575185/2020

Assunto: CANCELAMENTO DE IPTU
Recorrente: TEREZINHA MONDARDO MELLER
Relatora Conselheira Antonella Greniuk Rigo

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 588281/2020

Processo de Primeira Instância nº: 585724/2020
Assunto: ALTERAÇÃO DO ISS VARIÁVEL PARA FIXO
Recorrente: CONTABILIDADE FURLANETTO LTDA
Relatora Conselheira Antonella Greniuk Rigo

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 604613/2021

Processo de Primeira Instância nº: 599600/2021
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE ISS
Recorrente: DIVISÓRIAS PESSOA EIRELI
Relatora Conselheira Antonella Greniuk Rigo
Criciúma, 10 de setembro de 2021

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinario - Coordenadora do CMC
